



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , de 2023. (Da Sra. Júlia Zanatta)

Apresentação: 04/04/2023 09:41:33.613 - Mesa

REQ n.1041/2023

Requer regime de urgência para apreciação do PL nº **507/2023** que “*acrescenta o § 4º, ao Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre prazo de validade indeterminado do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista e o § 3º, no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a validade indeterminada para laudo médico pericial que ateste deficiência de caráter permanente não transitória e dá outras providências.*”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, requeremos regime de urgência para apreciação do PL nº **507/2023** que “*acrescenta o § 4º, ao Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre prazo de validade indeterminado do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista e o § 3º, no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a validade indeterminada para laudo médico pericial que ateste deficiência de caráter permanente não transitória e dá outras providências.*”.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputada Júlia Zanatta
PL/SC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235634794700>



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Julia Zanatta)

Requer regime de urgência para apreciação do PL nº 507/2023 que “acrescenta o § 4º, ao Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre prazo de validade indeterminado do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista e o § 3º, no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a validade indeterminada para laudo médico pericial que ateste deficiência de caráter permanente não transitória e dá outras providências.”.

Assinaram eletronicamente o documento CD235634794700, nesta ordem:

- 1 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 2 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 4 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 5 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 6 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 7 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 8 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 9 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 10 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 11 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 12 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 13 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 14 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 15 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)



16 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
17 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
18 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *(p_7731)
19 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC *(P_7398)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/04/2023 09:41:33.613 - Mesa

REQ n.1041/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235634794700>